



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **175 de 27 de abril de 2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito especial em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	4.4.72.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	R\$ 11.552,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Os anexos do Plano Plurianual Lei nº 22/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 157/2020, foram alterados pela Lei Municipal nº 174/2021 respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Abril de

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03